



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO

CNPJ: 01.181.239/0001-78

TELEFONE: (64) 3694-1307

Av. Emanuel n.º 435, Centro - Palmelo - GO - CEP 75.210-000



DECRETO 182/2026

Palmelo, 08 de junho de 2026.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Palmelo-Goiás. 08/06/2026

Secretário Administrativo

“Revoga Decreto 059/2026 e nomeia agente de contratação, pregoeiro, comissão de licitação, equipe de apoio e comissão do PAAR para conduzir os atos de licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021 e dá providências dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMELO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **JADE COVEM QUEIROZ**, inscrita na matrícula nº 1379 para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao município de Palmelo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Fica designada a servidora **ANNA ELISA MARTINS PEDROSO**, inscrita na matrícula nº 1293 para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao município de Palmelo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de afastamento ou impossibilidade do servidor disposto no caput do artigo.

Art. 2º Ficam designados **AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR; RAQUEL GOMES DE SOUZA PEREIRA, SCALITY FERREIRA DE REZENDE** para exercerem as funções de equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a serem designados conforme necessidade de atuação apontada pelo(a) Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) ou Comissão de Licitação.

Art. 3º Ficam designados os servidores **JADE COVEM QUEIROZ**, inscrita na matrícula nº 1379; **AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito na matrícula nº 1294 e **ANNA ELISA MARTINS PEDROSO**, inscrita na matrícula nº 1293, para exercerem as funções de comissão de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Fica designado o servidor **DILSON DE FREITAS GERVASIO ARANTES**, inscrito na matrícula nº 1382 para exercer a função de membro da Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO

CNPJ: 01.181.239/0001-78

TELEFONE: (64) 3694-1307

Av. Emanuel n.º 435, Centro - Palmeiro - GO - CEP 75.210-000



Art. 4º Ficam designados os servidores **DILSON DE FREITAS GERVASIO ARANTES**, inscrito na matrícula nº 1382; **ROBERIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita na matrícula nº 1376 e **BRUNO REGIS DA SILVA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 1299, para exercerem a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Parágrafo único: Fica designado o servidor **WARNEY ALVES ANTONIO**, inscrito na matrícula nº 187 para exercer a função autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMELO, GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

**RENATO
DAMASIO
RESENDE:5771
2034168**

Assinado digitalmente por RENATO DAMASIO
RESENDE:57712034168
SIC:CPDF, C=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital DPA1, OU=Videoconferencia, OU=
203739620194, CN=ICP-Brasil
Múltiplo: CN=RENATO DAMASIO
RESENDE:57712034168
Razão: Espaço e selar deste documento
Localização:
Data: 2026.06.11 17:07:28-0700
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.0

**RENATO DAMASIO RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**